

**Nélia Amaral**

**De:** José.G.Gaipo [Jose.G.Gaipo@seg-social.pt]  
**Enviado:** quarta-feira, 27 de Julho de 2005 11:00  
**Para:** Nélia Amaral  
**Assunto:** Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 22/2005, Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e solidário

**Sinal. de seguimento:** Dar seguimento  
**Estado do sinalizador:** Vermelho

Relativamente ao assunto, pedido de parecer, enviado a este Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, conforme vossa comunicação nº1 4531 datado de 18-07-2005, informamos V.Ex.<sup>a</sup> que, este Centro é de parecer favorável a uma criteriosa uniformidade de reestruturação do ensino, em termos gerais na Região Autónoma dos Açores, incentivando a criação de novos cursos temáticos, possibilitando a abertura de horizontes mais vastos aos jovens, e despertá-los para novas criatividades culturais educativas, englobando e não esquecendo a componente artística, nomeadamente, a Dança nas vertentes, Clássica e Contemporânea, o teatro, e no Campo Musical, a criação de uma escola de JAZZ, à semelhança das estruturas internacionais, conferindo aos docentes qualificados e com habilitações próprias para o ensino particular, cooperativo e solidário as mesmas correspondentes do ensino oficial, quer em termos de unificação de ensino, quer mesmo nas remunerações, garantias e regalias sociais.

Na componente artística :

Dada a melhoria e rejuvenescimento dos espaços culturais já existentes, incentivar nesta área de ensino, não só seria uma mais valia para a região, mas também seria uma área em que o rigor selectivo primasse, com o cumprimento de calendário prático, como se tratasse de uma temporada a preparar, para assim se avaliar a correspondência dos alunos na prática artística, e assim ser "vendido" ou exposto, o produto final à comunidade.

Penso que esta área se fosse englobada na nomenclatura dos cursos básico e secundário, seria uma aposta e um incentivo muito forte, e de certo modo enriqueceria muito a região, seria talvez, um chamar de atenção aos licenciados já preparados na matéria, e nesta linha, os Conservatórios Regionais, deveriam denominar-se Escolas Específicas ou Superiores do Ensino Artístico nas mais variadas vertentes, sendo portanto um complemento opcional ou "obrigatório para os que quizessem seguir a corrente artística no ensino Básico / Secundário".

Com os meus cumprimentos  
O chefe de Repartição  
José Manuel Graça Teixeira Gaipo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2837 Proc. Nº 102
Data	05/09/06